DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 20 de Janeiro de 2021 - Edição nº 573

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 324/2021: "Suspende o expediente e atendimento externo ao público nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AD65085534-B9F2182C87-11DF769798-A713D8C927

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N 324/2021 **EM 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Suspende o expediente e atendimento externo ao público nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a necessidade de reorganização da Estrutura Administrativa do Município com a finalidade incrementar a Máquina Administrativa, visando a melhoria dos serviços públicos.

CONSIDERANDO; a necessidade de desenvolver a atividades administrativas, bem como fazer o balanço das atividades desenvolvidas durante o exercício de 2021 próximo a findar-se;

CONSIDERANDO: que as Secretarias Municipais e os órgãos municipais, necessitaram de um tempo hábil para apresentar seu relatório anual ao Chefe do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente e atendimento externo ao público, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, Bahia, no período de 20 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021, prorrogáveis, se necessário se fizer, mediante ato próprio, retornando a atendimento externo ao público no dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica determinado que as Secretarias Municipais e órgãos públicos instalados dentro do paço municipal funcionaram em regime de expediente interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal de Potiraguá